

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*A C Ó R D Ã O Nº 148

47.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe V - Nº 17/82, referente ao pedido de registro dos Diretórios Municipais formulado pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, dos municípios de Ivinhema, Mundo Novo e Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade de votos, acolhendo o parecer, determinar o registro dos Diretórios Municipais do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, decorrentes de Convenções Conjuntas com o Partido Popular - PP, e anotação das respectivas Comissões Executivas.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos 22 de junho de 1.982.

DES. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO - Presidente

DR. GUALTER MASCARENHAS BARBOSA - Relator

  
DR. OCTAVIO PACHECO LOMBA - Procurador  
Regional Eleitoral.